



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 959/2001.

Dá denominação a ponte de concreto construída sobre o Rio Quilombo, neste município, de: "PONTE BRANCO BARBOSA".

O Sr PEDRO REINDEL RENSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PONTE BRANCO BARBOSA**", atual ponte de concreto, construída sobre o Rio Quilombo, neste Município.

Art 2º A placa de nomenclatura deverá constar o seguinte: " PONTE BRANCO BARBOSA".

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães MT,
13 de Agosto de 2001.

PEDRO REINDEL FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL